

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	PÃ'I TY FOG AG JYKRE: A efetivação do direito à saúde dos povos indígenas no espaço urbano
<b>Autor</b>	MARCOS VESOLOSQUZKI
<b>Orientador</b>	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

**Título:** *PÃ'I TY FOG AG JYKRE*: A efetivação do direito à saúde dos povos indígenas no espaço urbano

**Autor:** Marcos Vesolosquzki

**Orientador:** Lucas Pizzolatto Konzen

**Instituição:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Resumo:**

A presente pesquisa discute a efetivação do direito à saúde dos povos indígenas no espaço urbano no que se refere à atenção diferenciada, considerando o contexto pós Lei n. 9.836/1999, conhecida como Lei Arouca, que resultou na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena. Pode-se supor que a negligência ao direito a saúde dos povos indígenas tem como um dos fatores principais as questões territoriais envolvendo as comunidades indígenas. O número de terras indígenas regularizadas no caso do Rio Grande do Sul é ainda muito baixo, como sugere a frequente presença de indígenas em acampamentos de beira de estrada, em condições precárias. Essa problemática é ainda mais flagrante no espaço urbano, uma vez que a atuação da Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde, a partir da organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), está direcionada prioritariamente aos indígenas residentes em aldeias já demarcadas situadas em espaços rurais. Ocorre que a visão de território para os povos indígenas é extremamente diferente da noção de território que costuma ser aplicada às políticas públicas, pois envolve relações sócio cosmológicas dificilmente compreensíveis aos brancos, aspectos que devem ser especialmente levados em conta na adequação das políticas públicas à realidade cultural das comunidades indígenas. A partir de minha vivência como indígena no espaço urbano e considerando minhas experiências na execução e elaboração de políticas públicas em saúde na capital do Rio Grande do Sul, percebi a necessidade de responder alguns questionamentos a respeito da garantia do direito a saúde indígena no contexto urbano. Qual é a relação entre a efetivação do direito de atenção diferenciada à saúde dos povos indígenas e a efetivação do seu direito ao território? Diante de tal problema de pesquisa, foi realizada, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica sobre os temas direito de atenção diferenciada à saúde dos povos indígenas, regularização de terras indígenas e indígenas no espaço urbano. Na sequência, será elaborada uma análise situacional da saúde indígena no caso de Porto Alegre, com base em pesquisa documental, buscando compreender como funcionam as políticas locais de atenção à saúde dos povos indígenas em Porto Alegre, considerando o art. 200, § 4º da Lei Orgânica Municipal, que assegura às comunidades indígenas proteção e assistência social, socioeconômica e de saúde através de políticas públicas adequadas às suas especificidades culturais. Por fim, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com gestores e profissionais da saúde indígena, bem como com lideranças indígenas e membros de comunidades, a fim de verificar empiricamente como é implementada a política de atenção à saúde nas comunidades indígenas situadas em Porto Alegre. A hipótese de trabalho é a de que o direito à saúde é negligenciado em decorrência da violação do direito ao território, ou seja, as comunidades indígenas que têm acesso ao território passam a ter a efetivação do direito de atenção diferenciada à saúde, enquanto as comunidades que não obtiveram a conquista territorial permanecem alijadas também do direito à saúde, pois as ações em saúde para as comunidades indígenas que não dispõem de terras regularizadas são de caráter universalista, não atendendo a especificidade prevista na Lei Arouca e na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.